

Processo Eletrônico TC 04.416/17

Objeto: Prestação de Contas Anuais

Órgão: Prefeitura Municipal de SÃO MAMEDE

Prefeito Responsável: Francisco das Chagas Lopes de Sousa (ex-Prefeito)

Procurador/Patrono: não consta instrumento procuratório

MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo - Exercício Financeiro de 2016. Emissão de Parecer FAVORÁVEL à aprovação das contas.

PARECER PPL TC 00295 / 2019

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC n.º 04.416/17, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de 2016, do Sr. Francisco das Chagas Lopes de Sousa, ex-Prefeito Municipal de SÃO MAMEDE/PB, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir *PARECER FAVORÁVEL* à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores do Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Sala de Sessões do TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino Filho **João Pessoa, 11 de dezembro de 2019**.

Assinado 17 de Dezembro de 2019 às 11:09



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RATC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana

PRESIDENTE

Assinado

13 de Dezembro de 2019 às 12:10



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. Antônio Gomes Vieira Filho

RELATOR

Assinado

16 de Dezembro de 2019 às 10:19



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RATC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

CONSELHEIRO

Assinado

16 de Dezembro de 2019 às 07:45



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RATC 18/2009

Assinado

16 de Dezembro de 2019 às 07:47



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RATC 18/2009

Cons. Arthur Paredes Cunha Lima

CONSELHEIRO

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

CONSELHEIRO

Accinado

13 de Dezembro de 2019 às 18:55



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RATC 18/2009

Accinada

16 de Dezembro de 2019 às 10:07



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RATC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

CONSELHEIRO

Manoel Antonio dos Santos Neto

PROCURADOR(A) GERAL